



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.171/2017

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.387.000,00 (Três milhões Trezentos e oitenta e sete mil reais), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.387.000,00 (Três milhões Trezentos e oitenta e sete mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.079.000 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%.

(389) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 1.263.000,00
(390) 3.1.90.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 178.000,00
(391) 3.3.91.97.00.00.00	1101	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 75.000,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.079.000 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%.

(409) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 1.350.000,00
(410) 3.1.90.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 143.000,00
(413) 3.3.91.97.00.00.00	1101	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 78.000,00

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo Magistério 40% - FUNDEB.

4.4.90.51.00.00.00.00	1102	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
-----------------------	------	---------------------	----------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.130, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2017 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.387.000,00 (Três milhões Trezentos e oitenta e sete mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.387.000,00 (Três milhões Trezentos e oitenta e sete mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 102 FUNDEB 40% no valor de R\$ 300.000,00 e anulação de dotações conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo Magistério 60% - FUNDEB.

(376) 3.1.90.04.00.00.00	1101	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 49.500,00
(377) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.	R\$ 2.524.500,00
(378) 3.1.90.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 14.500,00
(379) 3.1.91.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 329.500,00
(380) 3.3.90.34.00.00.00	1101	Outras Despesas Pessoal Decorr. Contrato	R\$ 49.500,00
(381) 3.3.91.97.00.00.00	1101	Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 119.500,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal